

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
QUÍMICA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019  
CURSO DE DOUTORADO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química, para candidato aprovado no Programa CNPq-TWAS 2018, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgq.unb.br](http://www.ppgq.unb.br), ou na Secretaria de Pós-graduação, localizada no Instituto de Química da UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília (UnB), Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107-3805.

**2. NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Doutorado: 01 (uma) vaga.

**2.2** Áreas de concentração: Química Analítica, Físico-Química, Química Inorgânica e Química Orgânica.

**3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química, para ingresso no primeiro período letivo de 2019, deverá ser efetuada exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 do dia 10/04/2019 até às 18h00 do dia 10/05/2019, no seguinte sítio eletrônico: [inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://inscricaoaposgraduacao.unb.br).

**3.2** As instruções para a inscrição online constam no Anexo 1 deste Edital.

**3.3** Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

**3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, eletronicamente, as informações contidas no formulário de inscrição (Anexo 2) e no formulário de avaliação de currículo (Anexo 3).

**3.5** O candidato deverá, no ato da inscrição, digitalizar e submeter, exclusivamente no formato 'pdf', os seguintes documentos:

**3.5.1** Os comprovantes para cada item preenchido eletronicamente no formulário de avaliação de currículo (Anexo 3 deste edital), verificando-se as regras estabelecidas na lista de itens avaliáveis, constantes no Anexo 4.

**3.5.2** Diploma de Mestrado em Química ou áreas afins ou declaração de formando no segundo período letivo de 2018. O candidato que não puder apresentar diploma de mestrado em Química ou áreas afins ou declaração de formado no ato da confirmação de ingresso no curso de doutorado deverá entregar documentação definitiva, até o trigésimo dia corrido do período de aulas do primeiro semestre de 2019, conforme estabelecido no Calendário Universitário de Pós-graduação da UnB. O candidato que não cumprir esta condição não terá seu registro acadêmico efetivado.

**3.5.3** Histórico escolar de Mestrado em Química ou áreas afins.

**3.5.4** Diploma de Graduação em Química ou áreas afins.

**3.5.5** Histórico escolar da graduação em Química ou áreas afins.

**3.5.6** Documento de Identidade (candidatos estrangeiros devem enviar uma cópia da carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais), CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, e, se couber, Certificado de Reservista.

**3.5.7** Carta de aprovação do Programa CNPq-TWAS 2018 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em parceria com a Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento (TWAS) especificando a seleção em nível de doutorado.

**3.6** Candidato com necessidades especiais poderá solicitar condições adequadas de tempo e espaço físico para realização das provas. Para tanto, o candidato deve digitalizar e submeter, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos apontados no item 3.5, o Anexo 5 preenchido com os dados do candidato.

**3.7** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que submeterem as documentações exigidas nos itens 3.4 e 3.5, em sua integralidade, dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

**3.8** O candidato, ao submeter a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.9** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UnB.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos será realizada na data e horário que constam no item **7.1** deste Edital.

**4.2** O processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas de avaliação:

**4.2.1** Avaliação de Currículo: de acordo com os critérios estipulados no item **5.2** deste edital.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1 Avaliação de Currículo:** esta etapa é classificatória e eliminatória. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

**5.2.** O candidato deve preencher, eletronicamente, o formulário de avaliação de currículos (Anexo 3), de acordo com a lista de itens avaliáveis no Currículo e as respectivas pontuações, disponíveis no Anexo 4, comprovando devidamente com cópias digitalizadas, enumeradas e na ordem do formulário, em arquivo único.

**5.3.** A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início do período de inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.

**5.4.** Após a somatória dos pontos de cada item, o candidato receberá uma nota que será, posteriormente, normalizada de acordo com a equação abaixo.

—

em que AC = nota normalizada da Avaliação de Currículo;  
NC = nota não normalizada da Avaliação de Currículo;  
MNC = maior nota não normalizada da Avaliação de Currículo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima igual 5,0 (cinco).

**6.2** Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota de artigos publicados, maior somatório dos fatores de impacto dos artigos, maior número de trabalhos completos em congressos.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** As datas e horários de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, das homologações, dos resultados e de encaminhamento de pedidos de reconsideração e recursos são listados na tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/04/2019 a 10/05/2019	Período de Inscrições	08h00 do dia 10/04/2019 às 18h00 do dia 10/05/2019
13/05/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições	a partir das 18h
14/05/2019	Divulgação do Resultado Final	a partir das 18h
14/05/2019 a 15/05/2019	Período de Encaminhamento de Requerimentos de Reconsideração e Recursos sobre o Resultado	9h às 12h e 14h às 17h
16/05/2019	Divulgação do Resultado Final após Avaliação de Recursos	a partir das 18h
20/05/2019	Confirmação de Ingresso no Curso para o Candidato Aprovado	9h às 12h e 14h às 17h

**7.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita em murais nas proximidades da Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química - UnB (formato impresso) (Campus Darcy Ribeiro, Instituto de Química, sala A1-93/20, CEP 70904-970, Asa Norte, Brasília-DF) ou no endereço eletrônico [www.ppgq.unb.br](http://www.ppgq.unb.br) (formato eletrônico).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos conforme cronograma do item **7.1** e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf) ou na secretaria do programa de pós-graduação.

**8.2** Do resultado final, só serão cabíveis recursos, ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.

**8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados, pelo candidato ou por seu representante legal, na Secretaria de Pós-graduação do IQ-UnB (Campus Darcy Ribeiro, Instituto de Química, sala A1-93/20, CEP 70904-970, Asa Norte, Brasília-DF). Para os candidatos que realizaram as provas fora de Brasília, as solicitações de reconsideração e recursos devem ser encaminhadas, para o e-mail [posgiq@unb.br](mailto:posgiq@unb.br).

**8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **9. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA**

**9.1** O candidato aprovado no processo seletivo será admitido no Programa apenas quando efetivar a sua confirmação de ingresso no curso, a ser realizada na data prevista no item **7.1** deste edital.

**9.1.1** Para efetivar a confirmação de ingresso no curso o candidato deverá entregar, na Secretaria de Pró-graduação do Instituto de Química da UnB, a Declaração de confirmação de ingresso no curso e termo de ciência das regras de concessão de bolsa, Anexo 6 deste edital, juntamente com cópia em frente única dos seguintes documentos:

- a) Diploma de mestrado em Química ou áreas afins ou declaração de formado.
- b) Histórico escolar do mestrado em Química ou áreas afins.
- c) Diploma de graduação em Química ou áreas afins ou documento emitido por Instituição de Ensino Superior que ateste a conclusão do curso de graduação em Química ou em áreas afins.
- d) Histórico escolar da graduação em Química ou áreas afins.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de Quitação Eleitoral.
- h) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
- i) Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para estrangeiros.
- j) Comprovantes da avaliação de currículo.

**9.1.2** Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

**9.1.3** O candidato poderá entregar cópias simples de todos os documentos, desde que apresente o documento original para conferência.

**9.1.4** O candidato que não puder apresentar uma cópia autenticada do diploma de mestrado em Química ou áreas afins ou declaração de formado no ato da confirmação de ingresso no curso de doutorado deverá entregar documentação definitiva, até o trigésimo dia corrido do Período de Aulas do primeiro semestre de 2019, conforme estabelecido no Calendário Universitário de Pós-graduação da UnB. O candidato que não cumprir esta condição não terá seu registro acadêmico efetivado.

**9.2** O candidato que efetivar a sua confirmação de ingresso no curso, deverá realizar sua matrícula no primeiro semestre de 2019, na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da UnB, conforme estabelecido no Calendário Universitário de Pós-graduação da UnB.

**9.3** A confirmação de ingresso no curso e a matrícula poderão ser realizadas pelo candidato, pessoalmente, ou por seu representante legal.

**9.4** A documentação acima será encaminhada para Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) para concretização do registro acadêmico do candidato selecionado no curso.

**9.5** Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química.

**10.3** Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**10.3.1** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

**10.3.2** não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

**10.3.3** não confirmar seu ingresso no curso, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**10.4** As documentações submetidas eletronicamente pelos candidatos não aprovados serão inutilizadas em um prazo de até 4 (quatro) meses após a divulgação do resultado final.

**10.5** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação, pelo Colegiado de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2017, respeitadas as suas competências.

**10.6** Os resultados finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em murais nas proximidades da Secretaria de Pós-graduação do IQ-UnB (Campus Darcy Ribeiro, Instituto de Química, sala A1-93/20, CEP 70904-970, Asa Norte, Brasília-DF) (formato impresso) ou no endereço eletrônico [www.ppgq.unb.br](http://www.ppgq.unb.br) (formato eletrônico).

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Leonardo Giordano Paterno  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Instituto de Química - Universidade de Brasília

## **Anexo 1. Instruções para inscrições pela Internet**

1. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 3.1 do Edital.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
4. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados no item 3.5 deste Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
6. Os formulários dos Anexos 2 e 3 deste Edital representam uma exemplificação do conteúdo a ser preenchido eletronicamente pelo candidato, diretamente no próprio sistema de inscrição.
7. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
8. O Programa de Pós-Graduação em Química não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Anexo 2. Formulário de Inscrição**

**FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO para DOUTORADO - PPGQ-UnB SEMESTRE 2019/1**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Seção Eleitoral: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Se ex-aluno da UnB, informar a matrícula de graduação: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição de Graduação (caso não tenha sido na UnB): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LINHA de Pesquisa pretendida: \_\_\_\_\_

Exerce atividade Profissional remunerada? SIM ( ) NÃO ( ). Em caso afirmativo, especificar o nome da organização em que trabalha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Interesse em Bolsa de Estudos? SIM ( ) NÃO ( )



**Anexo 3. Formulário de Avaliação de Currículos de Candidatos de Doutorado**  
**Somente serão avaliados itens obtidos nos últimos cinco anos (2015 - 2019)**

N.º	Descrição	Limite Máximo	Observação
1	<b>Artigo publicado ou aceito em caráter definitivo.</b> Periódicos classificados de acordo com o qualis CAPES do C.A. da química: A1 = 10 pontos A2 = 8 pontos B1 = 6 pontos B2 = 5 pontos B3 = 4 pontos B4 = 3 pontos B5 = 2 pontos C = 1 ponto	30	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
2	<b>Depósito de patente: nacional (5 pontos) ou internacional (10 pontos).</b>	20	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
3	<b>Livro (10 pontos) ou capítulo de livro (5 pontos) com ISBN.</b>	20	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
4	<b>Trabalho completo e/ou Resumo estendido (mínimo de 3 páginas comprovadas). 1 ponto.</b>	10	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
5	<b>Resumos apresentados em congressos de Química ou áreas afins. 0,5 ponto.</b>	10	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
6	<b>Apresentação oral em congresso de Química ou áreas afins. 2 pontos por apresentação.</b>	06	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
7	<b>Experiência docente em Química ou áreas afins (exceto monitoria e estágios obrigatórios em disciplinas).</b> Ensino fundamental, médio ou superior, 1 ponto por semestre (estágio supervisionado ou estágio de docência não serão computados)	05	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
8	<b>Curso/mini-curso relacionado à Química e áreas afins.</b> 0,5 ponto por curso/mini-curso com carga horária mínima de quatro horas	05	Anexar comprovantes em único arquivo PDF
9	<b>Curso de especialização na área de Química ou áreas afins com carga horária mínima de 180 horas.</b> 5 pontos por curso.	10	Anexar comprovantes em único arquivo PDF

**Anexo 4. Lista de Itens Avaliáveis no Currículo e Respectivas Pontuações**  
**Somente serão avaliados itens obtidos nos últimos cinco anos (2015 - 2019)**

Nº 1 **Artigo publicado ou aceito em caráter definitivo.** Periódicos classificados de acordo com o qualis CAPES do C.A. da química: A1 = 10 pontos, A2 = 8 pontos, B1 = 6 pontos, B2 = 5 pontos, B3 = 4 pontos, B4 = 3 pontos, B5 = 2 pontos, C = 1 ponto.

Nº 2 **Depósito de patente.** Nacionais, 5 pontos; internacionais, 10 pontos.

Nº 3 **Livro ou capítulo de livro.** Nenhum comentário pertinente.

Nº 4 **Trabalhos completos e/ou Resumos estendidos (mínimo de 3 páginas comprovadas, resumos de congressos de iniciação científica não serão computados neste item).** 1 ponto.

Nº 5 **Resumo apresentado em congresso de Química ou áreas afins.** 0,5 ponto.

Nº 6 **Apresentação oral em congresso de Química ou áreas afins.** 2 pontos por apresentação realizadas pelo candidato com devida comprovação.

Nº 7 **Experiência docente em Química ou áreas afins.** Ensino superior, fundamental ou médio, 1 ponto por semestre; (estágio supervisionado ou estágio de docência não serão computados).

Nº 8 **Cursos/mini-cursos relacionados à Química e áreas afins.** 0,5 ponto por curso/mini-curso com carga horária mínima de quatro horas.

Nº 9 **Estágio (exceto monitoria e estágios obrigatórios em disciplinas) em Química ou áreas afins.** 1 ponto por semestre.

Nº 10 **Iniciação científica (CNPq, PROIC, FAPDF, PET, PIBEX, etc.).** 5 pontos por ano.



## **Anexo 5. Formulário para Candidatos com Necessidades Especiais**

### DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no  
curso de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade de  
Brasília-DF, declaro ser portador de necessidades especiais, Código Internacional de  
Doenças (CID): \_\_\_\_\_, a saber \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que, portanto, necessitarei de auxílio durante a prova, conforme discriminado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Anexo 6. Confirmação de Ingresso no Curso e Termo de Ciência das Regras de Concessão de Bolsas do PPGQ-UnB**

**Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no curso de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade de Brasília-DF, declaro meu interesse em ingressar como discente do Programa de Pós-graduação em Química do IQ/UnB, bem como declaro ter conhecimento do fato de que o número de bolsas de Mestrado e Doutorado oferecidas pelo programa é limitado e que minha aprovação no mesmo não incorre em nenhuma obrigação da Instituição em conceder uma bolsa, seja de Mestrado ou Doutorado.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)